



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 5.240-A/2023 – 02/01/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 763/2022 de 19/12/2022, publicada em 20/12/2022, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **RS 1.136.072,95 (Um milhão, cento e trinta e seis mil, setenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 1.115.197,95

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

| Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ..... | RS | 1.070.839,39 |
|--|-----------|---------------------|
| 09.01.20.606.0023.2.071 - 339036 - 0.1.500. | RS | 2.511,25 |
| 10.01.04.122.0025.2.073 - 339036 - 0.1.500. | RS | 20.000,00 |
| 04.01.04.123.0005.2.008 - 339039 - 0.1.500. | RS | 21.400,00 |
| 05.01.04.122.0008.2.012 - 339039 - 0.1.500. | RS | 306.245,66 |
| 05.01.04.122.0008.2.012 - 339040 - 0.1.500. | RS | 479.843,72 |
| 13.01.18.541.0022.2.088 - 339036 - 0.1.500. | RS | 3.057,60 |
| 10.01.26.782.0028.2.077 - 449051 - 0.1.799. | RS | 237.781,16 |

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde

| Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ..... | RS | 44.358,56 |
|--|-----------|------------------|
| 06.01.12.361.0009.2.020 - 339030 - 0.1.500. | RS | 36.983,56 |
| 06.01.12.361.0009.2.023 - 449052 - 0.1.500. | RS | 7.375,00 |

2 - INCLUI..... R\$ 20.875,00

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

| Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ..... | RS | 20.875,00 |
|--|-----------|------------------|
| 02.01.04.122.0002.2.002 - 449052 - 0.1.500. | RS | 18.000,00 |
| 05.01.04.122.0008.2.012 - 449052 - 0.1.500. | RS | 1.000,00 |
| 06.01.27.812.0011.2.031 - 449052 - 0.1.500. | RS | 1.875,00 |

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) R\$ 1.136.072,95



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 1.115.197,95

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

| Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ..... | RS | 1.070.839,39 |
|--|-----------|---------------------|
| 05.01.04.122.0008.2.012 - 335043 - 0.1.500..... | R\$ | 18.290,26 |
| 02.01.04.122.0002.2.002 - 339014 - 0.1.500..... | R\$ | 26.315,00 |
| 02.01.04.124.0003.2.005 - 339014 - 0.1.500..... | R\$ | 6.285,00 |
| 02.01.04.122.0002.2.003 - 339030 - 0.1.500..... | R\$ | 21.400,00 |
| 02.01.04.122.0002.2.004 - 339030 - 0.1.500..... | R\$ | 5.618,20 |
| 05.01.04.122.0008.2.012 - 339030 - 0.1.500..... | R\$ | 79.223,95 |
| 06.01.12.361.0009.2.020 - 339030 - 0.1.500..... | R\$ | 37.004,56 |
| 06.01.12.361.0009.2.023 - 339030 - 0.1.500..... | R\$ | 7.375,00 |
| 10.01.26.782.0028.2.076 - 339030 - 0.1.799..... | R\$ | 140.882,47 |
| 10.01.26.782.0028.2.077 - 339030 - 0.1.799..... | R\$ | 72.095,00 |
| 02.01.04.122.0002.2.002 - 339033 - 0.1.500..... | R\$ | 7.000,00 |
| 05.01.04.122.0008.2.012 - 339035 - 0.1.500..... | R\$ | 28.725,00 |
| 09.01.20.606.0023.2.071 - 339035 - 0.1.500..... | R\$ | 6.842,22 |
| 09.01.20.606.0023.2.072 - 339030 - 0.1.500..... | R\$ | 156.358,56 |
| 06.01.12.361.0009.2.020 - 339039 - 0.1.500..... | R\$ | 292.405,00 |
| 06.01.27.812.0011.2.031 - 339039 - 0.1.500..... | R\$ | 1.875,00 |
| 10.01.04.122.0025.2.073 - 339039 - 0.1.500..... | R\$ | 20.000,00 |
| 10.01.26.782.0028.2.077 - 339039 - 0.1.799..... | R\$ | 24.803,69 |
| 13.01.18.541.0022.2.088 - 339039 - 0.1.500..... | R\$ | 3.057,60 |
| 04.01.04.123.0005.2.008 - 339040 - 0.1.500..... | R\$ | 115.282,88 |

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde

| Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ..... | RS | 44.358,56 |
|--|-----------|------------------|
| 05.01.04.131.0008.2.017 - 339039 - 0.1.500..... | R\$ | 44.358,56 |

2 - INCLUI..... R\$ 20.875,00

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

| Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ..... | RS | 20.875,00 |
|--|-----------|------------------|
| 06.01.12.361.0009.2.020 - 339039 - 0.1.500..... | R\$ | 20.875,00 |

| | | |
|---|-----------|---------------------|
| TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) | RS | 1.136.072,95 |
|---|-----------|---------------------|

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.

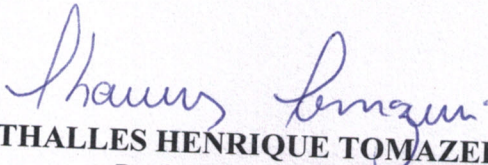


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

3

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 02 de janeiro de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal